

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



**GESTORUM**



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020**

**ANO BASE CADASTRAL 2019**

**Nº 236/2020**

**SANTA CRUZ - PE**

**MARÇO/2020**

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS .....	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS.....	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS .....	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS.....	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA.....	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA.....	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS .....	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS .....	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS .....	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	13
4.1	INTRODUÇÃO .....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS .....	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA .....	14
4.4	LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL .....	15
4.5	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO.....	16
4.6	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	17
4.5	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES .....	20
4.6	PROJEÇÕES ATUARIAIS .....	21
4.7	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	21
4.8	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL .....	21
4.9	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS .....	21
5	DO PARECER ATUARIAL .....	23
6	ANEXOS.....	24

## 1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do Município de SANTA CRUZ.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do Município de SANTA CRUZ, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 - .....

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Municípios o tenham criado. O Município de

SANTA CRUZ implantou o seu RPPS através da LM nº 10887/2004 de 18/06/2004, o qual se encontra vigente através da LM nº 386/2014 de 20/07/2014 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do Município de SANTA CRUZ.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

## 2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

### 2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro <sup>(1)</sup>	Método <sup>(2)</sup>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Auxílio-doença	RS	-
Salário-maternidade	RS	-
Auxílio-reclusão	RS	-
Salário-família	RS	-

<sup>(1)</sup> Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

<sup>(2)</sup> Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

### 2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	Não considerado

### 2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,50%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,90%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

### 3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

#### 3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de SANTA CRUZ foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

#### 3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de SANTA CRUZ a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

**Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento**

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	471	457	414
Aposentados	39	50	77
Pensionistas	17	19	20
<b>Total</b>	<b>527</b>	<b>526</b>	<b>511</b>
<b>Varição (%)</b>	-	<b>-2,97%</b>	<b>-9,41%</b>

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

**Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
81,02%	18,98%	4,3

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 81,02% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 18,98 %. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 4,3 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

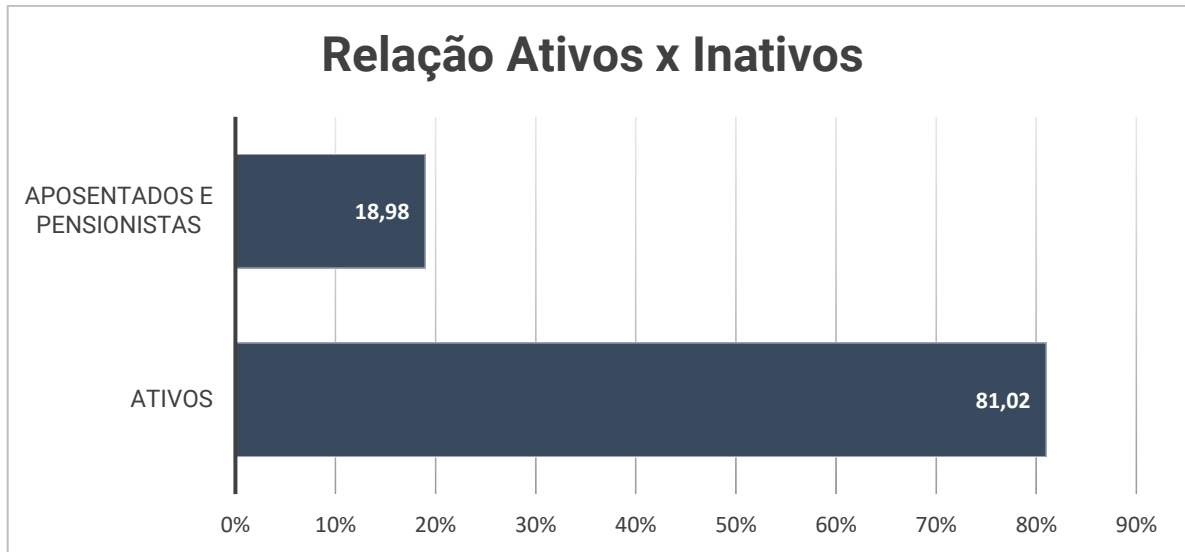
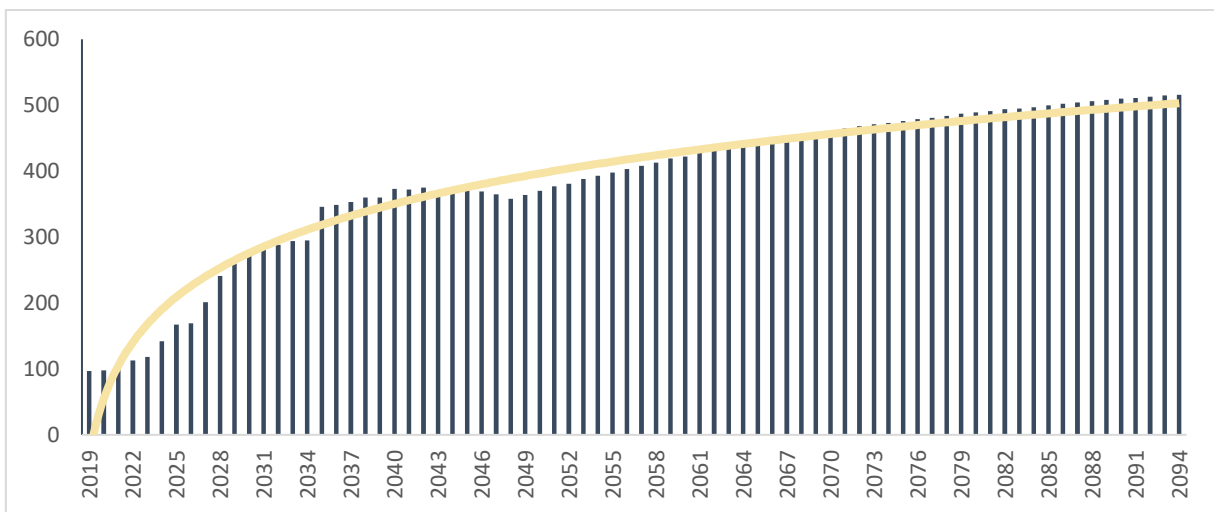


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



### 3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	414	775.528,58	<b>82,69</b>	<b>1.873,26</b>
APOSENTADOS	77	146.508,89	<b>15,62</b>	<b>1.902,71</b>
PENSIONISTAS	20	15.843,50	<b>1,69</b>	<b>792,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>511</b>	<b>937.880,97</b>	<b>100</b>	<b>1.835,38</b>

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **17,31%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 35,30% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	775.528,58	775.528,58	
APOSENTADOS	146.508,89	775.528,58	<b>18,89</b>
PENSIONISTAS	15.843,50	775.528,58	<b>2,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>937.880,97</b>		<b>20,93</b>

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **20,93%**, enquanto o plano de custeio total é de 35,30%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.



### 3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	282	132	414
Folha Mensal	R\$552.630,04	R\$222.898,54	R\$775.528,58
Benefício Médio Mensal	R\$1.959,68	R\$1.688,63	R\$1.824,15
Idade Mínima Atual	24	20	22
Idade Máxima Atual	63	68	65,5
Idade Média Atual	44	43	44
Idade Mínima de Admissão	17	18	18
Idade Máxima de Admissão	46	50	48
Idade Média de Admissão	27	27	27
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	60	58

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	4	0,17%
26 a 30	13	0,55%
31 a 35	39	1,64%
36 a 40	119	5,01%
41 a 45	245	10,31%
46 a 50	337	14,18%
51 a 55	382	16,08%
56 a 60	410	17,26%
61 a 65	413	17,38%
66 a 75	414	17,42%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>2376</b>	<b>100%</b>

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	187	45,17%
26 a 30	110	26,57%
31 a 35	70	16,91%
36 a 40	31	7,49%
41 a 45	12	2,90%
46 a 50	4	0,97%
51 a 55	0	0,00%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>100%</b>

**Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	245	59,18%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	144	34,78%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	25	6,04%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	51	15	66
51 a 55	111	11	122
56 a 60	83	51	134
61 a 65	21	41	62
66 a 70	8	7	15
Acima de 70	8	7	15
<b>Total</b>	<b>282</b>	<b>132</b>	<b>414</b>

**Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	96	23,19%
Com 1 dependente	192	46,38%
Com 2 ou mais dependentes	126	30,43%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>100%</b>

### 3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

**Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	64	13	77
Folha Mensal	R\$127.985,15	R\$18.523,74	R\$146.508,89
Benefício Médio Mensal	R\$1.999,77	R\$1.424,90	R\$1.712,34
Idade Mínima Atual	43	41	42
Idade Máxima Atual	87	78	82,5
Idade Média Atual	63	67	65

**Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	2	2,60%
46 a 50	5	6,49%
51 a 55	7	9,09%
56 a 60	15	19,48%
61 a 65	13	16,88%
66 a 75	30	38,96%
Acima de 75	5	6,49%
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>

**Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	40	51,95%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	34	44,16%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	3	3,90%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>

**Tabela 14 – Aposentados por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	32	41,56%
Com 1 dependente	38	49,35%
Com 2 ou mais dependentes	7	9,09%
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>

### 3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

**Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	14	6	20
Folha Mensal	R\$10.853,20	R\$4.990,30	R\$15.843,50
Benefício Médio Mensal	R\$775,23	R\$831,72	R\$803,47
Idade Mínima Atual	6	15	10,5
Idade Máxima Atual	65	67	66
Idade Média Atual	25	35	30

**Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
Até 36	13	65,00%
36 a 40	2	10,00%
41 a 45	1	5,00%
46 a 50	1	5,00%
51 a 55	1	5,00%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	1	5,00%
66 a 75	1	5,00%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>

**Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	16	80,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	4	20,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>

## 4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

### 4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

### 4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

**Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	91.963.913,77
VACF - Adm. (RMBAC):	(10.497.531,01)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(10.218.835,50)
Resultado	<b>71.247.547,26</b>

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

**Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	25.969.213,21
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	-
Resultado	<b>25.969.213,21</b>

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

#### 4.3 RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

**Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) <sup>(1)</sup>	71.247.547,27
RMBC (VABF – VACF) <sup>(2)</sup>	25.969.213,21
<b>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) <sup>(3 = 1 + 2)</sup></b>	<b>97.216.760,48</b>
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER <sup>(4)</sup>	15.331.306,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR <sup>(5)</sup>	-
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO <sup>(6)</sup>	22.836.390,80
<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) <sup>(7 = 3 - 4 + 5 - 6)</sup></b>	<b>59.049.063,17</b>

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do Município de SANTA CRUZ, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

<sup>(1)</sup>RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

<sup>(2)</sup>RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

<sup>(3)</sup>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

<sup>(4)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

<sup>(5)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

<sup>(6)</sup>ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2018.

#### 4.4 LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL

A instrução normativa número 7 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do deficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu artigo 2º.

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do deficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

- I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
- II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

[...]

Art. 4º O deficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I - caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = (DP \times a) / 100 \times \text{deficit relativo à PMBaC}$$

onde:

LDA = Limite do Deficit Atuarial de que trata o art. 2º, representando a parcela relativa ao deficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização.

DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Para o Município de CIDADE, foi apurado o LDA utilizando como parâmetro base a duração do passivo e os resultados obtidos são os que seguem:

**Tabela 20 – Aplicação do LDA**

	DP
( + ) Ativos Garantidores (R\$)	22.836.390,80
( - ) Provisão Matemática Total (R\$)	81.885.453,97
( - ) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	22.593.215,50
( - ) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	59.292.238,47
<b>( - ) Resultado Atuarial (R\$) sem a aplicação do LDA</b>	<b>-59.049.063,17</b>
Déficit/Superávit RMBC (R\$)	0,00
Déficit RMBaC (R\$)	-59.049.063,17
Perfil Atuarial	Perfil 3
Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	20,87
LDA Constante (a) - Duration	1,75
LDA – Duration (R\$)	-21.566.194,10
<b>Déficit Mínimo a Equacionar (R\$) após aplicar o LDA</b>	<b>-37.482.869,07</b>

Observa-se então que após a aplicação do LDA, o Município de CIDADE, necessita equacionar um déficit atuarial de R\$ 37.482.869,07. Iremos analisar no capítulo a seguir, os novos parâmetros de prazo de amortização.

#### 4.5 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 9 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de CIDADE é:

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA:

a) o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Prazo} = DP \times c$$

onde:

DP = duração do passivo, conforme definido no inciso I do art. 4º.

c = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.



**Tabela 21 – Prazo Máximo de Amortização**

Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	20,87
Constante (c)	175
<b>Prazo Máximo de Amortização (anos)</b>	<b>41</b>

Assim sendo, o Município de Santa Cruz, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo máximo de 41 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020. Contudo, será utilizado o prazo de 35 anos, não sendo utilizado em sua totalidade o prazo máximo de amortização disponível.

#### 4.6 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de SANTA CRUZ, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- **Alíquota Normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Alíquota Especial (Suplementar):** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 1º do Decreto Municipal nº 016/19	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 1º do Decreto Municipal nº 016/19	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
	13,30% Custo	art. 1º do	Sobre a folha apenas dos segurados ativos.

Empregador	Normal	Decreto Municipal nº 016/19
	11,00% Custo Especial	art. 1º do Decreto Municipal nº 016/19

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	28,88%
Custo Normal da Taxa de administração - § 56º, LM nº 386/2014	2,00%
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>30,88%</b>

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	13,30%	16,88%
<b>Total</b>	<b>24,30%</b>	<b>30,88%</b>

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o **déficit atuarial** apontado no item 4.3 deste relatório. A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria 464/18. Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Custo Especial para amortização do Déficit Atuarial	31,03%
---	--------

Agora o Plano de Custeio do RPPS está completo e garante o equilíbrio financeiro e atuarial, com a seguinte composição:

Custo Normal	30,88%
Custo Especial – Período 2019 até 2054	31,03%
<b>Custo Total</b>	<b>61,91%</b>

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de SANTA CRUZ, segundo os parâmetros exigidos no artigo 54 da Portaria 464/18. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se o seguinte:

Ano	%
2020	11,00%
2021	15,50%
2022	21,00%
2023 - 2054	32,45%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Utilizando o **LDA**, conforme o item 4.4 deste relatório, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) para amortizar o déficit apresentado no item supracitado:

Custo Especial para amortização do Déficit Atuarial	19,59%
---	--------

Agora o Plano de Custeio do RPPS está completo e garante o equilíbrio financeiro e atuarial, com a seguinte composição:

Custo Normal	30,88%
Custo Especial – Período 2019 até 2054	19,59%
<b>Custo Total</b>	<b>50,47%</b>

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de SANTA CRUZ, segundo os parâmetros exigidos no artigo 54 da Portaria 464/18. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se o seguinte:

Ano	%
2020	9,00%
2021	13,55%
2022	18,10%
2023	25,00%
2024 - 2054	20,00%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

#### 4.7 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

**Tabela 22 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões**

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	97	0,00	162.352,39	20,93%
2020	1	98	2.892,88	168.329,96	21,30%
2021	10	108	22.028,97	193.557,20	24,04%
2022	1	109	1.363,69	198.598,48	24,20%
2023	4	113	5.393,64	207.765,49	24,85%
2024	22	135	66.275,69	277.988,73	32,63%
2025	23	158	54.221,52	337.492,03	38,87%
2026	0	158	0,00	343.904,38	38,87%
2027	30	188	87.762,31	438.200,87	48,61%
2028	39	227	117.677,06	564.203,75	61,41%
2029	16	243	32.619,10	607.542,72	64,90%
2030	12	255	18.052,67	637.138,71	66,79%
2031	6	261	9.311,29	658.555,63	67,75%
2032	4	265	5.932,97	677.001,16	68,35%
2033	4	269	6.182,85	696.047,03	68,96%
2034	0	268	0,00	709.271,92	68,96%
2035	49	317	172.368,37	895.116,46	85,41%
2036	0	317	0,00	912.123,67	85,41%
2037	3	320	6.203,55	935.657,57	85,98%
2038	5	325	9.687,54	963.122,60	86,85%
2039	0	322	0,00	981.421,93	86,85%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **20,93%** da base total de contribuição, evoluindo para 86,85% em 2038, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

#### 4.8 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

#### 4.9 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

#### 4.10 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

**Tabela 23 – Rentabilidade X Meta Atuarial**

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2019	1.796.766,01	11,54%	INPC	5,5	9,13%

#### 4.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de SANTA CRUZ, chegando-se aos seguintes parâmetros:

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2015	5.954.494,44	43.735.010,94	37.780.516,50	13,61
31/12/2016	14.381.798,70	61.981.203,76	47.599.405,06	23,20
31/12/2017	13.945.974,22	60.420.005,16	46.474.030,94	23,08
31/12/2018	19.670.277,58	77.177.342,40	57.507.064,82	25,49
31/12/2019	22.836.390,80	97.216.760,48	74.380.369,68	23,49

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2015 o RPPS apresentava **13,61%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **23,49%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

## 5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do Município de SANTA CRUZ, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.


A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de SANTA CRUZ, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 67.989,54.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

PORTO ALEGRE, 17/03/2020.

  
Michele de Mattos Dall'Agnol  
Atuária MTE 2.991  
CPF: 837.360.850-87

  
Joel Fraga da Silva  
Atuário - MIRA 1.090 - CRCRS 61.030  
CPF: 565.713.950-87

## 6 ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
<b>ANEXO II</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS
<b>ANEXO III</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
<b>ANEXO IV</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
<b>ANEXO V</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
<b>ANEXO VI.1</b>	PLANO DE AMORTIZAÇÃO SEM APLICAÇÃO DA LDA
<b>ANEXO VI.2</b>	PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DA LDA
<b>ANEXO VII.1</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTAS VIGENTES
<b>ANEXO VII.1</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTAS CÁLCULO



**ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS**

x	Masculino $q_x/q_x^H$	Feminino $q_x/q_x^H$	Hunter AV $i_x$
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino $q_x/q_x^{ii}$	Feminino $q_x/q_x^{ii}$	Hunter AV $i_x$
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

**ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ**

**Plano de Benefícios Definidos**

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>22.836.390,80</b>
C	2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	22.836.390,80
C	2.2.7.2.1.01.00	<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>22.593.215,50</b>
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	25.969.213,21
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(3.375.997,71)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>59.292.238,47</b>
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	91.963.913,77
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(10.497.531,01)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(10.218.835,50)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(11.955.308,79)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(59.049.063,17)</b>
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(59.049.063,17)
C	2.2.7.2.1.06.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/18	22.593.215,50	25.969.213,21	-	-	-	(3.375.997,71)	-
1	jan/19	22.660.702,93	26.065.475,63	-	-	-	(3.404.772,71)	-
2	fev/19	22.728.190,35	26.161.738,06	-	-	-	(3.433.547,71)	-
3	mar/19	22.795.677,77	26.258.000,48	-	-	-	(3.462.322,71)	-
4	abr/19	22.863.165,20	26.354.262,91	-	-	-	(3.491.097,71)	-
5	mai/19	22.930.652,62	26.450.525,33	-	-	-	(3.519.872,71)	-
6	jun/19	22.998.140,04	26.546.787,76	-	-	-	(3.548.647,72)	-
7	jul/19	23.065.627,47	26.643.050,18	-	-	-	(3.577.422,72)	-
8	ago/19	23.133.114,89	26.739.312,61	-	-	-	(3.606.197,72)	-
9	set/19	23.200.602,31	26.835.575,03	-	-	-	(3.634.972,72)	-
10	out/19	23.268.089,74	26.931.837,46	-	-	-	(3.663.747,72)	-
11	nov/19	23.335.577,16	27.028.099,88	-	-	-	(3.692.522,72)	-
12	dez/19	23.403.064,58	27.124.362,31	-	-	-	(3.721.297,72)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/18	59.292.238,47	91.963.913,77	(10.497.531,01)	(10.218.835,50)	(11.955.308,79)	-	(59.049.063,17)	(59.049.063,17)
1	jan/19	59.797.610,33	92.990.412,72	(10.737.241,69)	(10.398.351,95)	(12.057.208,75)	-	(59.392.468,85)	(59.392.468,85)
2	fev/19	60.302.982,19	94.016.911,67	(10.976.952,38)	(10.577.868,39)	(12.159.108,71)	-	(59.735.874,54)	(59.735.874,54)
3	mar/19	60.808.354,05	95.043.410,62	(11.216.663,06)	(10.757.384,84)	(12.261.008,67)	-	(60.079.280,23)	(60.079.280,23)
4	abr/19	61.313.725,91	96.069.909,57	(11.456.373,75)	(10.936.901,29)	(12.362.908,63)	-	(60.422.685,92)	(60.422.685,92)
5	mai/19	61.819.097,77	97.096.408,52	(11.696.084,43)	(11.116.417,73)	(12.464.808,59)	-	(60.766.091,61)	(60.766.091,61)
6	jun/19	62.324.469,63	98.122.907,47	(11.935.795,11)	(11.295.934,18)	(12.566.708,54)	-	(61.109.497,30)	(61.109.497,30)
7	jul/19	62.829.841,49	99.149.406,42	(12.175.505,80)	(11.475.450,62)	(12.668.608,50)	-	(61.452.902,98)	(61.452.902,98)
8	ago/19	63.335.213,35	100.175.905,37	(12.415.216,48)	(11.654.967,07)	(12.770.508,46)	-	(61.796.308,67)	(61.796.308,67)
9	set/19	63.840.585,21	101.202.404,32	(12.654.927,16)	(11.834.483,52)	(12.872.408,42)	-	(62.139.714,36)	(62.139.714,36)
10	out/19	64.345.957,07	102.228.903,27	(12.894.637,85)	(12.013.999,96)	(12.974.308,38)	-	(62.483.120,05)	(62.483.120,05)
11	nov/19	64.851.328,93	103.255.402,21	(13.134.348,53)	(12.193.516,41)	(13.076.208,34)	-	(62.826.525,74)	(62.826.525,74)
12	dez/19	65.356.700,80	104.281.901,16	(13.374.059,22)	(12.373.032,86)	(13.178.108,30)	-	(63.169.931,43)	(63.169.931,43)

**ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS**

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	414	77	20	97	3.951.773,10	1.747.964,70	1.796.766,01	18.231.690,60
2020	414	78	20	98	4.921.401,07	2.175.887,35	1.093.901,44	22.071.105,76
2021	414	88	22	110	5.212.524,96	2.495.457,23	1.324.266,35	26.112.439,83
2022	414	89	24	113	5.439.263,68	2.590.836,05	1.566.746,39	30.527.613,86
2023	414	92	26	118	8.129.202,80	2.742.277,22	1.831.656,83	37.746.196,27
2024	414	114	28	142	8.276.465,48	3.414.884,23	2.264.771,78	44.872.549,29
2025	414	137	30	167	8.426.526,14	4.139.752,82	2.692.352,96	51.851.675,57
2026	414	137	32	169	8.579.437,96	4.241.905,20	3.111.100,53	59.300.308,87
2027	414	167	34	201	8.735.255,10	5.209.088,37	3.558.018,53	66.384.494,13
2028	414	205	36	241	8.894.032,76	6.445.902,15	3.983.069,65	72.815.694,39
2029	414	221	39	260	9.055.827,21	7.083.392,82	4.368.941,66	79.157.070,44
2030	414	232	41	273	9.220.695,74	7.577.988,25	4.749.424,23	85.549.202,15
2031	414	238	44	282	9.388.696,78	7.946.712,97	5.132.952,13	92.124.138,09
2032	414	241	47	288	9.559.889,84	8.231.936,73	5.527.448,29	98.979.539,48
2033	414	245	49	294	9.492.870,87	8.543.919,74	5.938.772,37	105.867.262,98
2034	414	243	52	295	9.543.503,28	8.681.618,90	6.352.035,78	113.081.183,14
2035	414	292	54	346	9.714.697,58	10.512.350,21	6.784.870,99	119.068.401,49
2036	414	292	57	349	9.899.276,83	10.754.629,70	7.144.104,09	125.357.152,71
2037	414	294	59	353	10.087.363,09	11.057.289,36	7.521.429,16	131.908.655,60
2038	414	298	62	360	10.279.022,99	11.453.031,84	7.914.519,34	138.649.166,09
2039	414	295	65	360	10.474.324,43	11.607.531,85	8.318.949,97	145.834.908,63
2040	414	306	67	373	10.673.336,59	12.262.642,78	8.750.094,52	152.995.696,96
2041	414	303	69	372	10.876.129,99	12.414.523,48	9.179.741,82	160.637.045,29
2042	414	303	72	375	11.082.776,46	12.698.030,68	9.638.222,72	168.660.013,78
2043	414	294	74	368	11.293.349,21	12.621.915,41	10.119.600,83	177.451.048,42
2044	414	291	76	367	11.507.922,85	12.775.910,65	10.647.062,90	186.830.123,52
2045	414	292	79	371	11.726.573,38	13.109.401,26	11.209.807,41	196.657.103,05
2046	414	288	81	369	11.949.378,27	13.228.249,72	11.799.426,18	207.177.657,78
2047	414	282	83	365	5.273.786,04	13.263.085,84	12.430.659,47	211.619.017,45
2048	414	273	85	358	5.373.987,98	13.166.388,01	12.697.141,05	216.523.758,47
2049	414	278	86	364	5.476.093,75	13.652.188,85	12.991.425,51	221.339.088,88
2050	414	282	88	370	5.580.139,53	14.125.822,28	13.280.345,33	226.073.751,46
2051	414	287	90	377	5.686.162,18	14.657.699,55	13.564.425,09	230.666.639,18
2052	414	290	91	381	5.794.199,26	15.093.458,54	13.839.998,35	235.207.378,25
2053	414	295	93	388	5.904.289,05	15.653.828,51	14.112.442,70	239.570.281,48
2054	414	298	95	393	6.016.470,54	16.134.447,07	14.374.216,89	243.826.521,85
2055	414	302	96	398	6.130.783,48	16.656.106,17	14.629.591,31	247.930.790,47

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	414	305	98	403	6.247.268,37	17.162.795,57	14.875.847,43	251.891.110,70
2057	414	309	99	408	6.365.966,47	17.712.244,92	15.113.466,64	255.658.298,89
2058	414	312	101	413	6.486.919,83	18.246.298,13	15.339.497,93	259.238.418,52
2059	414	316	103	419	6.610.171,31	18.846.766,30	15.554.305,11	262.556.128,64
2060	414	318	104	422	6.735.764,56	19.334.160,11	15.753.367,72	265.711.100,81
2061	414	322	106	428	6.863.744,09	19.965.033,24	15.942.666,05	268.552.477,71
2062	414	324	107	431	6.994.155,23	20.478.634,40	16.113.148,66	271.181.147,20
2063	414	327	108	435	7.127.044,18	21.061.166,44	16.270.868,83	273.517.893,77
2064	414	330	110	440	7.262.458,02	21.682.463,55	16.411.073,63	275.508.961,86
2065	414	332	111	443	7.400.444,72	22.236.495,35	16.530.537,71	277.203.448,93
2066	414	335	112	447	7.541.053,17	22.863.663,53	16.632.206,94	278.513.045,51
2067	414	337	114	451	7.684.333,18	23.471.004,94	16.710.782,73	279.437.156,47
2068	414	339	115	454	7.830.335,51	24.067.271,56	16.766.229,39	279.966.449,80
2069	414	342	116	458	7.979.111,88	24.741.114,02	16.797.986,99	280.002.434,65
2070	414	344	117	461	8.130.715,01	25.367.279,04	16.800.146,08	279.566.016,70
2071	414	346	119	465	8.285.198,59	26.035.711,31	16.773.961,00	278.589.464,99
2072	414	348	120	468	8.442.617,37	26.692.461,21	16.715.367,90	277.054.989,04
2073	414	350	121	471	8.603.027,10	27.364.768,72	16.623.299,34	274.916.546,76
2074	414	351	122	473	8.766.484,61	27.983.341,85	16.494.992,81	272.194.682,33
2075	414	353	123	476	8.933.047,82	28.686.511,44	16.331.680,94	268.772.899,65
2076	414	355	124	479	9.102.775,73	29.406.299,49	16.126.373,98	264.595.749,87
2077	414	356	125	481	9.275.728,47	30.069.391,83	15.875.744,99	259.677.831,50
2078	414	358	126	484	9.451.967,31	30.822.157,97	15.580.669,89	253.888.310,73
2079	414	360	127	487	9.631.554,69	31.592.674,18	15.233.298,64	247.160.489,89
2080	414	361	128	489	9.814.554,23	32.303.370,63	14.829.629,39	239.501.302,88
2081	414	362	129	491	10.001.030,76	33.029.668,59	14.370.078,17	230.842.743,21
2082	414	364	130	494	10.191.050,34	33.852.868,04	13.850.564,59	221.031.490,10
2083	414	365	130	495	10.384.680,30	34.578.574,51	13.261.889,41	210.099.485,30
2084	414	366	131	497	10.581.989,22	35.354.638,43	12.605.969,12	197.932.805,21
2085	414	368	132	500	10.783.047,02	36.233.376,75	11.875.968,31	184.358.443,78
2086	414	369	133	502	10.987.924,91	37.045.449,60	11.061.506,63	169.362.425,73
2087	414	370	134	504	11.196.695,48	37.875.300,96	10.161.745,54	152.845.565,80
2088	414	371	135	506	11.409.432,70	38.723.313,27	9.170.733,95	134.702.419,18
2089	414	372	136	508	11.626.211,92	39.589.877,06	8.082.145,15	114.820.899,19
2090	414	373	137	510	11.847.109,95	40.475.391,16	6.889.253,95	93.081.871,93
2091	414	374	137	511	12.072.205,04	41.340.332,25	5.584.912,32	69.398.657,03
2092	414	375	138	513	12.301.576,93	42.264.218,77	3.816.926,14	43.252.941,33
2093	414	376	139	515	12.535.306,89	43.208.289,11	2.378.911,77	14.958.870,88
2094	414	377	139	516	12.773.477,72	44.130.726,60	822.737,90	-15.575.640,10

**ANEXO V**
**SANTA CRUZ**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE SANTA CRUZ

## PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	5.748.539,11	1.747.964,70	4.000.574,41	18.231.690,60
2020	6.015.302,50	2.175.887,35	3.839.415,16	22.071.105,76
2021	6.536.791,31	2.495.457,23	4.041.334,08	26.112.439,83
2022	7.006.010,07	2.590.836,05	4.415.174,02	30.527.613,86
2023	9.960.859,64	2.742.277,22	7.218.582,41	37.746.196,27
2024	10.541.237,25	3.414.884,23	7.126.353,02	44.872.549,29
2025	11.118.879,10	4.139.752,82	6.979.126,28	51.851.675,57
2026	11.690.538,49	4.241.905,20	7.448.633,30	59.300.308,87
2027	12.293.273,63	5.209.088,37	7.084.185,26	66.384.494,13
2028	12.877.102,41	6.445.902,15	6.431.200,26	72.815.694,39
2029	13.424.768,87	7.083.392,82	6.341.376,05	79.157.070,44
2030	13.970.119,97	7.577.988,25	6.392.131,72	85.549.202,15
2031	14.521.648,91	7.946.712,97	6.574.935,94	92.124.138,09
2032	15.087.338,12	8.231.936,73	6.855.401,39	98.979.539,48
2033	15.431.643,23	8.543.919,74	6.887.723,50	105.867.262,98
2034	15.895.539,06	8.681.618,90	7.213.920,16	113.081.183,14
2035	16.499.568,57	10.512.350,21	5.987.218,35	119.068.401,49
2036	17.043.380,92	10.754.629,70	6.288.751,22	125.357.152,71
2037	17.608.792,26	11.057.289,36	6.551.502,89	131.908.655,60
2038	18.193.542,33	11.453.031,84	6.740.510,49	138.649.166,09
2039	18.793.274,39	11.607.531,85	7.185.742,54	145.834.908,63
2040	19.423.431,11	12.262.642,78	7.160.788,33	152.995.696,96
2041	20.055.871,81	12.414.523,48	7.641.348,32	160.637.045,29
2042	20.720.999,18	12.698.030,68	8.022.968,50	168.660.013,78
2043	21.412.950,04	12.621.915,41	8.791.034,63	177.451.048,42
2044	22.154.985,75	12.775.910,65	9.379.075,10	186.830.123,52
2045	22.936.380,79	13.109.401,26	9.826.979,53	196.657.103,05
2046	23.748.804,46	13.228.249,72	10.520.554,73	207.177.657,78
2047	17.704.445,51	13.263.085,84	4.441.359,67	211.619.017,45
2048	18.071.129,03	13.166.388,01	4.904.741,01	216.523.758,47
2049	18.467.519,26	13.652.188,85	4.815.330,41	221.339.088,88
2050	18.860.484,86	14.125.822,28	4.734.662,58	226.073.751,46
2051	19.250.587,27	14.657.699,55	4.592.887,72	230.666.639,18
2052	19.634.197,62	15.093.458,54	4.540.739,07	235.207.378,25
2053	20.016.731,75	15.653.828,51	4.362.903,23	239.570.281,48
2054	20.390.687,43	16.134.447,07	4.256.240,36	243.826.521,85
2055	20.760.374,79	16.656.106,17	4.104.268,63	247.930.790,47
2056	21.123.115,80	17.162.795,57	3.960.320,22	251.891.110,70
2057	21.479.433,11	17.712.244,92	3.767.188,19	255.658.298,89
2058	21.826.417,76	18.246.298,13	3.580.119,64	259.238.418,52
2059	22.164.476,42	18.846.766,30	3.317.710,12	262.556.128,64
2060	22.489.132,28	19.334.160,11	3.154.972,17	265.711.100,81
2061	22.806.410,14	19.965.033,24	2.841.376,89	268.552.477,71
2062	23.107.303,89	20.478.634,40	2.628.669,49	271.181.147,20
2063	23.397.913,01	21.061.166,44	2.336.746,57	273.517.893,77
2064	23.673.531,64	21.682.463,55	1.991.068,09	275.508.961,86
2065	23.930.982,43	22.236.495,35	1.694.487,08	277.203.448,93



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	24.173.260,10	22.863.663,53	1.309.596,57	278.513.045,51
2067	24.395.115,91	23.471.004,94	924.110,96	279.437.156,47
2068	24.596.564,90	24.067.271,56	529.293,33	279.966.449,80
2069	24.777.098,87	24.741.114,02	35.984,85	280.002.434,65
2070	24.930.861,09	25.367.279,04	-436.417,96	279.566.016,70
2071	25.059.159,60	26.035.711,31	-976.551,71	278.589.464,99
2072	25.157.985,27	26.692.461,21	-1.534.475,95	277.054.989,04
2073	25.226.326,44	27.364.768,72	-2.138.442,28	274.916.546,76
2074	25.261.477,42	27.983.341,85	-2.721.864,43	272.194.682,33
2075	25.264.728,76	28.686.511,44	-3.421.782,68	268.772.899,65
2076	25.229.149,71	29.406.299,49	-4.177.149,78	264.595.749,87
2077	25.151.473,46	30.069.391,83	-4.917.918,37	259.677.831,50
2078	25.032.637,20	30.822.157,97	-5.789.520,77	253.888.310,73
2079	24.864.853,33	31.592.674,18	-6.727.820,84	247.160.489,89
2080	24.644.183,62	32.303.370,63	-7.659.187,01	239.501.302,88
2081	24.371.108,93	33.029.668,59	-8.658.559,67	230.842.743,21
2082	24.041.614,93	33.852.868,04	-9.811.253,10	221.031.490,10
2083	23.646.569,70	34.578.574,51	-10.932.004,81	210.099.485,30
2084	23.187.958,34	35.354.638,43	-12.166.680,09	197.932.805,21
2085	22.659.015,33	36.233.376,75	-13.574.361,42	184.358.443,78
2086	22.049.431,54	37.045.449,60	-14.996.018,06	169.362.425,73
2087	21.358.441,03	37.875.300,96	-16.516.859,93	152.845.565,80
2088	20.580.166,65	38.723.313,27	-18.143.146,62	134.702.419,18
2089	19.708.357,07	39.589.877,06	-19.881.519,99	114.820.899,19
2090	18.736.363,90	40.475.391,16	-21.739.027,26	93.081.871,93
2091	17.657.117,35	41.340.332,25	-23.683.214,90	69.398.657,03
2092	16.118.503,07	42.264.218,77	-26.145.715,70	43.252.941,33
2093	14.914.218,67	43.208.289,11	-28.294.070,45	14.958.870,88

**Nota:**

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Financeiras:** Taxa de Juros de 5,50%, Crescimento Salarial de 1,90% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 13% da Reserva Matemática.

**Biométricas:** Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

**Demográficas:** A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do <sup>1</sup>dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.



**ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO SEM APLICAÇÃO DA LDA**

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	11,00%	10.273.427,10	37.482.869,08	1.130.076,98	2.061.557,80	38.414.349,89
2021	15,50%	10.468.622,21	38.414.349,89	1.622.636,44	2.112.789,24	38.904.502,69
2022	21,00%	10.667.526,04	38.904.502,69	2.240.180,47	2.139.747,65	38.804.069,88
2023	32,45%	10.870.209,03	38.804.069,88	3.527.382,83	2.134.223,84	37.410.910,89
2024	32,45%	11.076.743,00	37.410.910,89	3.594.403,10	2.057.600,10	35.874.107,88
2025	32,45%	11.287.201,12	35.874.107,88	3.662.696,76	1.973.075,93	34.184.487,05
2026	32,45%	11.501.657,94	34.184.487,05	3.732.288,00	1.880.146,79	32.332.345,84
2027	32,45%	11.720.189,44	32.332.345,84	3.803.201,47	1.778.279,02	30.307.423,39
2028	32,45%	11.942.873,04	30.307.423,39	3.875.462,30	1.666.908,29	28.098.869,37
2029	32,45%	12.169.787,63	28.098.869,37	3.949.096,09	1.545.437,82	25.695.211,10
2030	32,45%	12.401.013,59	25.695.211,10	4.024.128,91	1.413.236,61	23.084.318,80
2031	32,45%	12.636.632,85	23.084.318,80	4.100.587,36	1.269.637,53	20.253.368,97
2032	32,45%	12.876.728,88	20.253.368,97	4.178.498,52	1.113.935,29	17.188.805,75
2033	32,45%	13.121.386,72	17.188.805,75	4.257.889,99	945.384,32	13.876.300,07
2034	32,45%	13.370.693,07	13.876.300,07	4.338.789,90	763.196,50	10.300.706,67
2035	32,45%	13.624.736,24	10.300.706,67	4.421.226,91	566.538,87	6.446.018,63
2036	32,45%	13.883.606,23	6.446.018,63	4.505.230,22	354.531,02	2.295.319,43
2037	32,45%	14.147.394,75	2.295.319,43	4.590.829,60	126.242,57	(2.169.267,60)
2038	32,45%	14.416.195,25	(2.169.267,60)	4.678.055,36	(119.309,72)	(6.966.632,67)
2039	32,45%	14.690.102,96	(6.966.632,67)	4.766.938,41	(383.164,80)	(12.116.735,88)
2040	32,45%	14.969.214,91	(12.116.735,88)	4.857.510,24	(666.420,47)	(17.640.666,59)
2041	32,45%	15.253.630,00	(17.640.666,59)	4.949.802,93	(970.236,66)	(23.560.706,19)
2042	32,45%	15.543.448,97	(23.560.706,19)	5.043.849,19	(1.295.838,84)	(29.900.394,22)
2043	32,45%	15.838.774,50	(29.900.394,22)	5.139.682,32	(1.644.521,68)	(36.684.598,22)
2044	32,45%	16.139.711,21	(36.684.598,22)	5.237.336,29	(2.017.652,90)	(43.939.587,42)
2045	32,45%	16.446.365,73	(43.939.587,42)	5.336.845,68	(2.416.677,31)	(51.693.110,40)
2046	32,45%	16.758.846,68	(51.693.110,40)	5.438.245,75	(2.843.121,07)	(59.974.477,22)
2047	32,45%	17.077.264,76	(59.974.477,22)	5.541.572,42	(3.298.596,25)	(68.814.645,88)
2048	32,45%	17.401.732,79	(68.814.645,88)	5.646.862,29	(3.784.805,52)	(78.246.313,70)
2049	32,45%	17.732.365,72	(78.246.313,70)	5.754.152,67	(4.303.547,25)	(88.304.013,63)
2050	32,45%	18.069.280,66	(88.304.013,63)	5.863.481,58	(4.856.720,75)	(99.024.215,95)
2051	32,45%	18.412.597,00	(99.024.215,95)	5.974.887,73	(5.446.331,88)	(110.445.435,55)
2052	32,45%	18.762.436,34	(110.445.435,55)	6.088.410,59	(6.074.498,96)	(122.608.345,10)
2053	32,45%	19.118.922,63	(122.608.345,10)	6.204.090,39	(6.743.458,98)	(135.555.894,47)
2054	32,45%	19.482.182,16	(135.555.894,47)	6.321.968,11	(7.455.574,20)	(149.333.436,78)

**ANEXO VI.2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DA LDA**

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	9,00%	10.273.427,10	37.482.869,08	924.608,44	2.061.557,80	38.619.818,44
2021	13,55%	10.468.622,21	38.619.818,44	1.418.498,31	2.124.090,01	39.325.410,14
2022	18,10%	10.667.526,04	39.325.410,14	1.930.822,21	2.162.897,56	39.557.485,48
2023	25,00%	10.870.209,03	39.557.485,48	2.717.552,26	2.175.661,70	39.015.594,93
2024	20,00%	11.076.743,00	39.015.594,93	2.215.348,60	2.145.857,72	38.946.104,05
2025	20,00%	11.287.201,12	38.946.104,05	2.257.440,22	2.142.035,72	38.830.699,55
2026	20,00%	11.501.657,94	38.830.699,55	2.300.331,59	2.135.688,48	38.666.056,43
2027	20,00%	11.720.189,44	38.666.056,43	2.344.037,89	2.126.633,10	38.448.651,65
2028	20,00%	11.942.873,04	38.448.651,65	2.388.574,61	2.114.675,84	38.174.752,88
2029	20,00%	12.169.787,63	38.174.752,88	2.433.957,53	2.099.611,41	37.840.406,77
2030	20,00%	12.401.013,59	37.840.406,77	2.480.202,72	2.081.222,37	37.441.426,42
2031	20,00%	12.636.632,85	37.441.426,42	2.527.326,57	2.059.278,45	36.973.378,30
2032	20,00%	12.876.728,88	36.973.378,30	2.575.345,78	2.033.535,81	36.431.568,33
2033	20,00%	13.121.386,72	36.431.568,33	2.624.277,34	2.003.736,26	35.811.027,25
2034	20,00%	13.370.693,07	35.811.027,25	2.674.138,61	1.969.606,50	35.106.495,13
2035	20,00%	13.624.736,24	35.106.495,13	2.724.947,25	1.930.857,23	34.312.405,11
2036	20,00%	13.883.606,23	34.312.405,11	2.776.721,25	1.887.182,28	33.422.866,15
2037	20,00%	14.147.394,75	33.422.866,15	2.829.478,95	1.838.257,64	32.431.644,84
2038	20,00%	14.416.195,25	32.431.644,84	2.883.239,05	1.783.740,47	31.332.146,26
2039	20,00%	14.690.102,96	31.332.146,26	2.938.020,59	1.723.268,04	30.117.393,71
2040	20,00%	14.969.214,91	30.117.393,71	2.993.842,98	1.656.456,65	28.780.007,38
2041	20,00%	15.253.630,00	28.780.007,38	3.050.726,00	1.582.900,41	27.312.181,79
2042	20,00%	15.543.448,97	27.312.181,79	3.108.689,79	1.502.170,00	25.705.661,99
2043	20,00%	15.838.774,50	25.705.661,99	3.167.754,90	1.413.811,41	23.951.718,50
2044	20,00%	16.139.711,21	23.951.718,50	3.227.942,24	1.317.344,52	22.041.120,77
2045	20,00%	16.446.365,73	22.041.120,77	3.289.273,15	1.212.261,64	19.964.109,27
2046	20,00%	16.758.846,68	19.964.109,27	3.351.769,34	1.098.026,01	17.710.365,95
2047	20,00%	17.077.264,76	17.710.365,95	3.415.452,95	974.070,13	15.268.983,12
2048	20,00%	17.401.732,79	15.268.983,12	3.480.346,56	839.794,07	12.628.430,63
2049	20,00%	17.732.365,72	12.628.430,63	3.546.473,14	694.563,68	9.776.521,18
2050	20,00%	18.069.280,66	9.776.521,18	3.613.856,13	537.708,66	6.700.373,71
2051	20,00%	18.412.597,00	6.700.373,71	3.682.519,40	368.520,55	3.386.374,86
2052	20,00%	18.762.436,34	3.386.374,86	3.752.487,27	186.250,62	(179.861,79)
2053	20,00%	19.118.922,63	(179.861,79)	3.823.784,53	(9.892,40)	(4.013.538,71)
2054	20,00%	19.482.182,16	(4.013.538,71)	3.896.436,43	(220.744,63)	(8.130.719,77)

**ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS SEM LDA**

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 16,88%	Servidor - 14%		
2020	1.747.964,70	10.273.427,10	1.734.154,49	1.438.279,79	1.130.076,98	4.302.511,27
2021	2.175.887,35	10.468.622,21	1.767.103,43	1.465.607,11	1.622.636,44	4.855.346,98
2022	2.495.457,23	10.667.526,04	1.800.678,39	1.493.453,65	2.240.180,47	5.534.312,51
2023	2.590.836,05	10.870.209,03	1.834.891,28	1.521.829,26	3.527.382,83	6.884.103,38
2024	2.742.277,22	11.076.743,00	1.869.754,22	1.550.744,02	3.594.403,10	7.014.901,34
2025	3.414.884,23	11.287.201,12	1.905.279,55	1.580.208,16	3.662.696,76	7.148.184,47
2026	4.139.752,82	11.501.657,94	1.941.479,86	1.610.232,11	3.732.288,00	7.283.999,97
2027	4.241.905,20	11.720.189,44	1.978.367,98	1.640.826,52	3.803.201,47	7.422.395,97
2028	5.209.088,37	11.942.873,04	2.015.956,97	1.672.002,23	3.875.462,30	7.563.421,50
2029	6.445.902,15	12.169.787,63	2.054.260,15	1.703.770,27	3.949.096,09	7.707.126,51
2030	7.083.392,82	12.401.013,59	2.093.291,09	1.736.141,90	4.024.128,91	7.853.561,91
2031	7.577.988,25	12.636.632,85	2.133.063,63	1.769.128,60	4.100.587,36	8.002.779,59
2032	7.946.712,97	12.876.728,88	2.173.591,83	1.802.742,04	4.178.498,52	8.154.832,40
2033	8.231.936,73	13.121.386,72	2.214.890,08	1.836.994,14	4.257.889,99	8.309.774,21
2034	8.543.919,74	13.370.693,07	2.256.972,99	1.871.897,03	4.338.789,90	8.467.659,92
2035	8.681.618,90	13.624.736,24	2.299.855,48	1.907.463,07	4.421.226,91	8.628.545,46
2036	10.512.350,21	13.883.606,23	2.343.552,73	1.943.704,87	4.505.230,22	8.792.487,83
2037	10.754.629,70	14.147.394,75	2.388.080,23	1.980.635,26	4.590.829,60	8.959.545,09
2038	11.057.289,36	14.416.195,25	2.433.453,76	2.018.267,33	4.678.055,36	9.129.776,45
2039	11.453.031,84	14.690.102,96	2.479.689,38	2.056.614,41	4.766.938,41	9.303.242,20
2040	11.607.531,85	14.969.214,91	2.526.803,48	2.095.690,09	4.857.510,24	9.480.003,81
2041	12.262.642,78	15.253.630,00	2.574.812,74	2.135.508,20	4.949.802,93	9.660.123,88
2042	12.414.523,48	15.543.448,97	2.623.734,19	2.176.082,86	5.043.849,19	9.843.666,23
2043	12.698.030,68	15.838.774,50	2.673.585,14	2.217.428,43	5.139.682,32	10.030.695,89
2044	12.621.915,41	16.139.711,21	2.724.383,25	2.259.559,57	5.237.336,29	10.221.279,11
2045	12.775.910,65	16.446.365,73	2.776.146,53	2.302.491,20	5.336.845,68	10.415.483,41
2046	13.109.401,26	16.758.846,68	2.828.893,32	2.346.238,53	5.438.245,75	10.613.377,60
2047	13.228.249,72	17.077.264,76	2.882.642,29	2.390.817,07	5.541.572,42	10.815.031,77
2048	13.263.085,84	17.401.732,79	2.937.412,50	2.436.242,59	5.646.862,29	11.020.517,38
2049	13.166.388,01	17.732.365,72	2.993.223,33	2.482.531,20	5.754.152,67	11.229.907,21
2050	13.652.188,85	18.069.280,66	3.050.094,58	2.529.699,29	5.863.481,58	11.443.275,44
2051	14.125.822,28	18.412.597,00	3.108.046,37	2.577.763,58	5.974.887,73	11.660.697,68
2052	14.657.699,55	18.762.436,34	3.167.099,25	2.626.741,09	6.088.410,59	11.882.250,93
2053	15.093.458,54	19.118.922,63	3.227.274,14	2.676.649,17	6.204.090,39	12.108.013,70
2054	15.653.828,51	19.482.182,16	3.288.592,35	2.727.505,50	6.321.968,11	12.338.065,96

**ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS COM LDA**

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 16,88%	Servidor - 14%		
2020	1.747.964,70	10.273.427,10	1.734.154,49	1.438.279,79	924.608,44	4.097.042,73
2021	2.175.887,35	10.468.622,21	1.767.103,43	1.465.607,11	1.418.498,31	4.651.208,85
2022	2.495.457,23	10.667.526,04	1.800.678,39	1.493.453,65	1.930.822,21	5.224.954,25
2023	2.590.836,05	10.870.209,03	1.834.891,28	1.521.829,26	2.717.552,26	6.074.272,81
2024	2.742.277,22	11.076.743,00	1.869.754,22	1.550.744,02	2.215.348,60	5.635.846,84
2025	3.414.884,23	11.287.201,12	1.905.279,55	1.580.208,16	2.257.440,22	5.742.927,93
2026	4.139.752,82	11.501.657,94	1.941.479,86	1.610.232,11	2.300.331,59	5.852.043,56
2027	4.241.905,20	11.720.189,44	1.978.367,98	1.640.826,52	2.344.037,89	5.963.232,39
2028	5.209.088,37	11.942.873,04	2.015.956,97	1.672.002,23	2.388.574,61	6.076.533,80
2029	6.445.902,15	12.169.787,63	2.054.260,15	1.703.770,27	2.433.957,53	6.191.987,95
2030	7.083.392,82	12.401.013,59	2.093.291,09	1.736.141,90	2.480.202,72	6.309.635,72
2031	7.577.988,25	12.636.632,85	2.133.063,63	1.769.128,60	2.527.326,57	6.429.518,80
2032	7.946.712,97	12.876.728,88	2.173.591,83	1.802.742,04	2.575.345,78	6.551.679,65
2033	8.231.936,73	13.121.386,72	2.214.890,08	1.836.994,14	2.624.277,34	6.676.161,57
2034	8.543.919,74	13.370.693,07	2.256.972,99	1.871.897,03	2.674.138,61	6.803.008,64
2035	8.681.618,90	13.624.736,24	2.299.855,48	1.907.463,07	2.724.947,25	6.932.265,80
2036	10.512.350,21	13.883.606,23	2.343.552,73	1.943.704,87	2.776.721,25	7.063.978,85
2037	10.754.629,70	14.147.394,75	2.388.080,23	1.980.635,26	2.829.478,95	7.198.194,45
2038	11.057.289,36	14.416.195,25	2.433.453,76	2.018.267,33	2.883.239,05	7.334.960,14
2039	11.453.031,84	14.690.102,96	2.479.689,38	2.056.614,41	2.938.020,59	7.474.324,39
2040	11.607.531,85	14.969.214,91	2.526.803,48	2.095.690,09	2.993.842,98	7.616.336,55
2041	12.262.642,78	15.253.630,00	2.574.812,74	2.135.508,20	3.050.726,00	7.761.046,94
2042	12.414.523,48	15.543.448,97	2.623.734,19	2.176.082,86	3.108.689,79	7.908.506,83
2043	12.698.030,68	15.838.774,50	2.673.585,14	2.217.428,43	3.167.754,90	8.058.768,46
2044	12.621.915,41	16.139.711,21	2.724.383,25	2.259.559,57	3.227.942,24	8.211.885,07
2045	12.775.910,65	16.446.365,73	2.776.146,53	2.302.491,20	3.289.273,15	8.367.910,88
2046	13.109.401,26	16.758.846,68	2.828.893,32	2.346.238,53	3.351.769,34	8.526.901,19
2047	13.228.249,72	17.077.264,76	2.882.642,29	2.390.817,07	3.415.452,95	8.688.912,31
2048	13.263.085,84	17.401.732,79	2.937.412,50	2.436.242,59	3.480.346,56	8.854.001,64
2049	13.166.388,01	17.732.365,72	2.993.223,33	2.482.531,20	3.546.473,14	9.022.227,68
2050	13.652.188,85	18.069.280,66	3.050.094,58	2.529.699,29	3.613.856,13	9.193.650,00
2051	14.125.822,28	18.412.597,00	3.108.046,37	2.577.763,58	3.682.519,40	9.368.329,35
2052	14.657.699,55	18.762.436,34	3.167.099,25	2.626.741,09	3.752.487,27	9.546.327,61
2053	15.093.458,54	19.118.922,63	3.227.274,14	2.676.649,17	3.823.784,53	9.727.707,83
2054	15.653.828,51	19.482.182,16	3.288.592,35	2.727.505,50	3.896.436,43	9.912.534,28